



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00748/2020 do Vereador Celso Giannazi (PSOL)

Dispõe sobre a proibição de concessão de uso da área pública municipal do Conjunto Desportivo Constâncio Vaz Guimarães, o declara como patrimônio arquitetônico, paisagístico, cultural e histórico e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a concessão de uso do espaço relacionado à área pública municipal na qual está inserido o Conjunto Desportivo Constâncio Vaz Guimarães, cadastro de área pública 2.920, constante do croqui patrimonial nº 300.810.

Art. 2º O Poder Executivo fica obrigado a manter as instalações desportivas e culturais existentes no Conjunto Desportivo, de modo a preservar a harmonia do conjunto arquitetônico e paisagístico da região.

Art. 3º Fica declarado como patrimônio arquitetônico, paisagístico, cultural e histórico do Município de São Paulo o Conjunto Desportivo Constâncio Vaz Guimarães.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2020.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/12/2020, p. 127

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.